LEI Nº 2742-A

Projeto de Lei nº 216/11
de autoria do
Vereador Diogo Batista

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões acima de 2 eixos em toda a extensão da Rua Coronel Alípio Ferraz, no bairro Cidade Náutica.
Proc. nº 57579/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento e a parada de ônibus e caminhões acima de 2 eixos, em toda a extensão da Rua Coronel Alípio Ferraz, na Cidade Náutica.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de novembro de 2011

PUBLICADO EM 19/11/11
no Jornal Vicentino
P.L. 216/11
PROC. 326/11

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008